



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

16/04/2018 ATÉ 16/04/2018

INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	1
	1.2 BLOG DO EDUARDO REGO.....	2
	1.3 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	3
	1.4 SITE SANTA INÉS EM FOCO.....	4
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	5
	2.2 BLOG CESAR BELO.....	6 7 8
	2.3 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	9
	2.4 BLOG DO JURACI FILHO.....	10
	2.5 BLOG DO NETO FERREIRA	11
	2.6 BLOG GILBERTO LEDA.....	12
	2.7 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	13
	2.8 BLOG MARCO DEÇA.....	14
	2.9 BLOG O INFORMANTE.....	15
	2.10 BLOG RICARDO SANTOS.....	16
	2.11 BLOG ZECA SOARES.....	17
	2.12 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
	2.13 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	19
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	20
	3.2 BLOG CESAR BELO.....	21
	3.3 BLOG DANIEL MATOS.....	22
	3.4 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	23
	3.5 BLOG DO JURACI FILHO.....	24
	3.6 BLOG GILBERTO LEDA.....	25 26
	3.7 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	27 28 29
	3.8 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	30
	3.9 BLOG JOEL JACINTO	31
	3.10 BLOG JORGE ARAGÃO.....	32 33 34
	3.11 BLOG JOÃO FILHO.....	35
	3.12 BLOG MARCO DEÇA.....	36
	3.13 BLOG RONALDO ROCHA.....	37 38
	3.14 BLOG SILVIA TEREZA.....	39
	3.15 BLOG ZECA SOARES.....	40 41
	3.16 PORTAL DO MUNIM.....	42
	3.17 SITE PRIMEIRA HORA.....	43 44
4	ESMAM	
	4.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	45
5	EXECUÇÕES PENAS	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	46
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA	47
	6.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	48
	6.3 BLOG DO MINARD.....	49
	6.4 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	50
	6.5 SITE IMIRANTE.COM.....	51
	6.6 SITE O QUARTO PODER.....	52
	6.7 SITE SUA CIDADE.....	53
	6.8 SITE TV GUARÁ.COM.....	54
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	55
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	56
	8.2 PORTAL VERAS.....	57
	8.3 SITE SUA CIDADE.....	58

TJ- MA: 4ª VARA DE BACABAL PROMOVE CAMPANHA 'ADOÇÃO LEGAL'

(Imagem arquivo: Ribamar Pinheiro / TJMA).

A 4ª Vara da Comarca de Bacabal, que tem como titular o juiz João Paulo Mello, está promovendo a campanha "Adoção Legal", com o objetivo divulgar junto à comunidade o Cadastro Nacional de Adoção, buscando facilitar aos interessados encontrar uma criança apta para adoção em qualquer parte do Brasil. A campanha do Judiciário bacabalense tem o intuito de ser extremamente didática e informativa, com ampla inserção nos meios de comunicação locais, a exemplo de rádios e televisão.

O Cadastro Nacional de Adoção foi implantado em Bacabal em 2017, momento em que o Comissariado da Infância e Juventude e Setor Psicossocial da comarca foram capacitados para atender aos interessados em se habilitarem à adoção, realizando não só o atendimento psicossocial (entrevista e visita), mas também o Curso para Pretendentes à Adoção na própria comarca, indispensável para que o procedimento seja concluído e alcançando interessados no município e cidades vizinhas.

"Em agosto de 2017, como forma de padronizar o atendimento na rede de proteção à criança e adolescente, tornar público e informar os trabalhos desenvolvidos no setor, foi realizado o I Seminário Adoção Legal, com a presença do Ministério Público, Defensoria Pública e diversos órgãos interessados no tema e a sociedade civil", informou Samira dos Santos, Comissária da Infância e Juventude de Bacabal. Nos dias 08 e 09 de novembro de 2017 ocorreu o primeiro Curso de Habilitação à Adoção, e com essa etapa concluída os primeiros habilitados à Adoção Legal de Bacabal foram inseridos no Cadastro Nacional de Adoção.

Foi verificado pelo Comissariado da Infância e Juventude que, nos atendimentos diários de interessados e acompanhando casos de crianças em situações de risco e vulnerabilidade, ainda havia uma lacuna significativa de conhecimento por parte da sociedade a respeito dos procedimentos corretos para realizar não só a adoção, mas também a entrega de crianças para adoção.

"Daí surgiu a necessidade de elaboração de um vídeo da campanha 'Adoção Legal', nesse mês de abril. O vídeo traz informações sobre o procedimento correto tanto para quem quer adotar, como para quem não tem condições de criar seus filhos e explica as vantagens da adoção legal", destacou a comissária. A expectativa da equipe da 4ª Vara é que aumente a procura por informações e habilitações na comarca, diminuindo os números de "Adoção à Brasileira", prática comum nas cidades de pequeno porte.

"Para esse ano estão previstas rodas de conversa na comarca e termos judiciais com a rede de proteção à criança e adolescente, para dirimir dúvidas e eliminar falhas no atendimento junto à comunidade. Assim como dois Cursos de Habilitação para Adoção, conforme a demanda apareça", finalizou Samira.

[Clique aqui e assista o vídeo de divulgação do projeto Adoção Legal.](#)

Michael Mesquita, assessoria comunicação Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Apoio da oposição à candidatura de Osmar Filho na Câmara é unânime

Um dia depois de confirmar, após um almoço, o apoio de 17 colegas, o vereador Osmar Filho (PDT) segue agregando aliados na corrida pela presidência da Câmara de São Luís.

OBlog do Antônio Martins teve acesso, na manhã desta segunda-feira (16), a um manifesto assinado de próprio punho por 18 parlamentares – além do próprio pedetista – em prol do projeto de eleição de Osmar.

Além disso, o PTB, que apoia a candidatura, entrou com nova ação no Tribunal de Justiça, pedindo que seja derrubada a decisão que suspendeu a eleição. O pleito deveria ter ocorrido ontem (15).

O que mais chama a atenção no documento é o apoio unânime da oposição na Casa. Aparecem na lista nomes dos vereadores Francisco Chaguinhas (PP), Marcial Lima e até do próprio líder da bancada, Estevão Aragão (PSDB).

Mesa decide mandar representação contra Cabo Campos ao Conselho de Ética

Deputado foi denunciado pela própria mulher por violência doméstica. Em discurso sobre o caso, ele insinuou que ela estaria desequilibrada e pediu aos colegas que não o julguem

16/04/2018 10h13min - Atualizado em 16/04/2018 10h22min

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Maranhão decidiu que encaminhará ao Conselho de Ética da Casa, nesta segunda-feira 16, pedido protocolado pela Procuradoria da Mulher do Legislativo contra o deputado Cabo Campos (DEM), por violência doméstica. O pedido, feito há quase 40 dias, é de apenas pelo afastamento do parlamentar, pelo período de dois meses. Todavia, segundo o ATUAL7 apurou, caberá à Comissão analisar o caso e modular a punição, inclusive emitindo parecer pela cassação do mandato do democrata.

Cambos é acusado pela própria mulher, Maria José Campos, de agressão verbal e física. Em boletim registrado na Delegacia Especial da Mulher (DEM), no dia 4 de fevereiro deste ano, ela relatou que, após uma discussão, foi atingida com golpes na cabeça e na boca, na presença de dois filhos. Ainda segundo a vítima, ultimamente ela vinha sendo agredida verbalmente e constrangida pelo marido. Numa foto que circula nas redes sociais, ela aparece hospitalizada, com hematomas, parte do lábio inferior ferido e utilizando um colar cervical.

Em discurso na tribuna do Palácio Manuel Beckman, após passar cerca de uma semana sem comparecer às sessões desde a revelação da suposta agressão, Campos chorou e defendeu-se das acusações da esposa, insinuando que ela estaria desequilibrada emocionalmente, por conta da orientação sexual da filha do casal. Ainda durante do discurso, Cabo Campos sugeriu que apenas reagiu as agressões que sofreu por parte de sua companheira. Ele pediu perdão aos colegas de Parlamento e que eles não o julguem.

“Eu quero pedir para meus irmãos parlamentares: eu já fui julgado pela mídia, eu já fui julgado pelas pessoas que estão acima da decência e vou ver julgado pelos tribunais. Por favor, também não me julguem”, pediu.

Apesar do caso não ter qualquer relação com a função parlamentar de Cambos Campos, o processo tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, por alegação do deputado possuir prerrogativa de foro. Como medida protetiva à Maria José, o desembargador-relator José Luiz Almeida determinou o afastamento do deputado da residência do casal, e deferiu outras três medidas protetivas em favor da esposa agredida, dentre elas a proibição de o parlamentar chegar a menos de 200 metros dela ou tentar qualquer tipo de comunicação.

“A vítima informou que ultimamente tem sofrido agressões verbais e constrangimento moral de seu esposo e que durante uma discussão entre o casal foi agredida de forma violenta e inesperada, tendo o agressor desferido golpes em sua cabeça e boca, lesionando-a, e que os fatos ocorreram na presença de seus dois filhos”, relatou o magistrado em sua decisão.

Deputados divergem sobre veracidade da acusação contra Campos

Procurada pelo ATUAL7, a deputada Valéria Macedo, que responde pela Procuradoria da Mulher na Casa,

afirmou não ter dúvidas de que Cabo Campos agrediu a própria esposa. Ela alertou que a comprovação do crime foi confirmada pelo laudo emitido pelo Instituto Médico Legal (IML).

“A Procuradoria da Mulher continua convencida da extrema necessidade da Comissão de Ética dar seguimento ao processo. Da parte da Procuradoria da Mulher, continuaremos a cobrar uma posição da Assembleia, especialmente agora que a materialidade do crime está comprovada pelo exame de corpo de delito. A autoria do crime, segundo a Procuradoria da Mulher, não tem dúvida de que as agressões que provocaram as lesões tem como autor o referido parlamentar”, disse.

Por outro lado, o presidente do Conselho de Ética da Assembleia, deputado Rogério Cafeteira (DEM), que é líder do governo, disse ao ATUAL7 que pretende ouvir primeiro o deputado e a vítima, para somente então ter certeza de que houve ou não a violência doméstica.

“Encaminharei regimentalmente a denúncia, dentro dos prazos legais e dando o direito ao envolvidos serem ouvidos. Aí, depois disso, darei meu voto. Se for confirmado a agressão votarei sim [pela cassação do mandato de Campos], caso contrário não”, declarou Cafeteira.

Indignação seletiva

Na semana passada, diferente do posicionamento de proteção adotado em relação ao colega governista, Rogério Cafeteira usou as redes sociais para mostrar indignação e combate à violência contra as mulheres, num caso envolvendo o professor de Geografia Hilton Franco e a pré-candidata à Presidência da República pelo PCdoB e deputada estadual do Rio Grande do Sul, Manuela d'Ávila.

Embora o docente seja lotado nas secretarias estadual e municipal de Educação, o líder do governo compartilhou um meme contra Franco, em que tenta fazer uma ligação do caso com o deputado Wellington do Curso (PSDB), que faz oposição ao governo comunista, inclusive com o encaminhamento de denúncias à Polícia Federal e Ministério Público Federal (MPF), por conta do professor de Geografia lecionar também num cursinho preparativo pertencente ao tucano.

GRUPO DE PEDRO LUCAS QUER ACORDO DO PACU NA ELEIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAPITAL : UNS ENTRAM COM O P E OS OUTROS COM O C

abril 16, 2018 Blog Cesar Bello Comentários

O grupo do vereador Pedro Lucas comandava a Câmara Municipal há 50 anos por meio do efeito dominó - de terceiros - sofreu um revés coma decisão que proibiu a "eleição gedeônica" da Câmara Municipal de São Luís/ sem edital em pleno "domingo de suicídios".

Resultado de imagem para efeito dominã³

Desde Manoel Ribeiro à Pedro Lucas eles usam a mesma estratégia/ organizando café/ almoço/ jantar/ confinamento do maior número de vereadores / conduzindo-os como "gado eleitoral" para votarem em determinado candidato "ungido"/ "concebido" ao cargo de Presidente Plantonista.

Resultado de imagem para confinamento

Eles não imaginavam a reação que culminou com a suspensão da "eleição gedeônica em pleno domingo de suicídios". O desembargador Jorge Figueredo dos Anjos em sábia decisão suspendeu a "eleição relâmpago"/ que ocorreria sem a publicação de edital no prazo legal- 10 dias.

O grupo de Pedro Lucas/ Manoel Ribeiro/ Pedro Fernandes já cantava o refrão : " é com Osmar Filho que eu vou"/ em um almoço com vereadores/ assessores quando souberam da sábia/ fundamentada/ embasada decisão "Dos Anjos" - do desembargado Jorge Figueredo dos Anjos.

Pedro PTB alegou suspeição com fundamento chulo : "vínculo com filiado do PSL". Dos Anjos outra vez argumentou com a espada da lei/ ensinando que suspeição só pode ser alegada se preencher a forma legal - quando a relação processual prejudicial a lide constar na lei/que não ocorreu no caso em comento.

A divisão dentro da Câmara da Capital foi motivada por um acordo chamado de Pacu - o grupo de Pedro Lucas entra com o "P.." e o outro com o "C" - o teu. A ordem legal/ constitucional modificando a possibilidade de reeleição atenta contra a realidade vigente no Brasil/ Maranhão - de Presidente a "Intendente" é democrática a reeleição.

Vamos acompanhar o desenrolar dos fatos/ acreditando na consciência de grupo/ na democrática possibilidade de reeleição de um homem simples/ leal/ do povo. Por quê o atual Presidente não pode se reeleger ? Será que tem haver com o trabalho sério/ honesto/ destemido que acabou com privilégios na Câmara/Capital?

"ELEIÇÃO GEDEÔNICA" DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAPITAL NÃO PODIA SER REALIZADA POR NÃO CUMPRIR O PRAZO LEGAL

abril 15, 2018 Blog Cesar Bello Comentários

O PTB do vereador Pedro Lucas Fernandes Ribeiro está confundindo a Casa de Manoel Beckman com a casa do tio dele Manoel Ribeiro/ ex-vereador/ presidente por dois mandatos da Câmara Municipal de São Luís(1982/ 1986). O grupo de Pedro Lucas acha que pode fazer eleição na Câmara de Vereadores da Capital do Maranhão como quem muda de camisa.

O PTB de Pedro Lucas Fernandes Ribeiro inconformado com a sábia decisão do desembargador Jorge Figueredo dos Anjos/ suspendendo a "eleição gedeônica" - não cumpriu exigência do prazo legal/ edital fixado em 10 dias - marcada para domingo(15) entrou nos dois últimos dias com pelo menos 3 ações no Tribunal de Justiça do Maranhão. Perdeu todas por falta de fundamentação legal.

Lucas ficou louco/ colocou em suspeição a decisão do desembargador Jorge Figueredo dos Anjos. Agora vejam o argumento : "vínculo entre o desembargador/ um filiado do PSL. Dos Anjos desqualificou a frágil/ tola argumentação : "não existem impendimentos que não sejam os formais estabelecidos na relação processual". O argumento também é válido para suspeição.

Vejam os absurdos jurídicos praticados/ pretendidos: "eleição gedônica" sem publicação de edital/ suspeição fora da relação formal/ processual/ a reeleição só é inconstitucional para a Casa de Manoel Beckman dos que não sejam ligados a Manoel Ribeiro/ Pedro Lucas/ Francisco Carvalho/ Pereirinha. Tem muita coisa para mudar na Casa de Manoel Beckman que não é a casa de Manoel Ribeiro.

TUDO COMEÇOU COM O TIO MANOEL RIBEIRO QUE ACHAVA QUE CASA DE MANOEL BECKMAN ERA SUA PROPRIEDADE : CAPITANIA HEREDITÁRIA DO PTB DO VEREADOR PEDRO LUCAS QUER TOMAR DE ASSALTO A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

abril 15, 2018 Blog Cesar Bello Comentários

Resultado de imagem para PATRIMONIALISMO

GRUPO DO VEREADOR PEDRO LUCAS MAMAVA HÁ 50 ANOS

Tudo começou com Manoel Nunes Ribeiro/ tio de Pedro Lucas Fernandes que achava que a Casa de Manoel Beckman/ a Câmara Municipal de São Luís era sua propriedade.

Manoel Ribeiro por decisão dos seus pares foi eleito/ reeleito(1982/ 1986) na Presidência da Câmara Municipal de São Luís. A tradição da reeleição remonta 50 anos .

Ribeiro ao deixar a Presidência da Câmara da Capital continuou a eleger Presidentes/ o irmão Pedro Fernandes/ o sobrinho Pedro Lucas vereador cantando : "é com esse que eu vou".

O PTB de Manoel Ribeiro/ Pedro Fernandes/ Pedro Lucas quer tomar de assalto a Presidência da Casa de Manoel Beckman como se fosse a casa de Manoel Ribeiro/ irmãos/ sobrinhos.

Pior é o desrespeito a credibilidade do Judiciário/ a sábia decisão o Desembargador Plantonista José Jorge Figueredo dos Anjos que suspendeu "eleição gedeônica" - não cumpria o prazo legal.

O PTB resolveu questionar a Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no TJ-MA/ proibindo a reeleição na Câmara Municipal motivada por publicação intempestiva - fora do prazo.

Desde 1986 era constitucional eleger/ reeleger Manoel Ribeiro/ Lia Varela/ João Evangelista/ Francisco Carvalho/ / Isaiás Pereirinha. Reeleger A reeleição de Astro de Ogum é inconstitucional?

Volto com a análise dos aspecto legal em 20 minutos. A forma didática servira para separar o político do jurídico. Vou mostrar as atuais decisões/ interpretações no TJ-MA/ STJ/ TRE/ STF.

DECISÃO "GEDEÔNICA" CONTRARIA PROVIMENTO DO TJ-MA QUE PRECEITUA : NOS PLANTÕES SERÃO DECIDIDAS QUESTÕES CUJA DEMORA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PODE PREJUDICAR AS PARTES

Os desembargadores Jamil Gedeon Neto/ Jorge Figueredo dos Anjos foram meus colegas de turma no Curso de Direito da UFMA/ ambos chegaram aos cargos para honra/ cintilação/ exemplo de nossa geração - a de 70.

Jamil Gedeon Neto tem interpretação divergente do desembargador Jorge Figueredo dos Anjos sobre a eleição na Câmara Municipal de São Luís - a inconstitucionalidade da reeleição/ procedimentos quanto a data/ publicação do edital de convocação do referido pleito.

Gedeon acatou pedido para realização da eleição no último domingo(15)/ descartando a reeleição do atual Presidente Astro de Ogum. Dos Anjos suspendeu a eleição por entender que faltou a publicação do edital convocando o pleito/ com 10 dias de antecedência com determina alei.

Gedeon relator do processo cassou a decisão de Dos Anjos/ argumentando - rasgando - o Provimento dos Plantões do Judiciário/ que diz que neste serão decididas questões iminentes - aquelas que precisam ser decididas de imediato para não prejudicar as partes envolvidas na lide.

Os Plantões do TJ servem para lides recentes que não podem ser postergadas. No caso da Câmara Municipal de São Luís está presente a "fumaça do bom direito" - o desrespeito a legislação que determina o edital de convocação/ bem como o perigo da demora na decisão prejudicar as partes.

Tudo leva a mais uma judicialização do processo político. O Presidente da Câmara deverá recorrer ao Pleno do TJ-MA/ quando o coletivo decidirá sobre a questão. Infelizmente alguns vereadores da Capital posicionam-se contra a realidade vigente - a reeleição de Presidente à "Intendente".

Santo Amaro: Ex-prefeito é condenado por irregularidades na prestação de contas

O juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular de Humberto de Campos, proferiu sentença que condena o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa da Silva (foto), às penalidades de ressarcimento integral do cano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; Suspensão dos direitos políticos por 5 anos; Pagamento de multa civil no valor de R\$ 137. 821,09 mil; proibição de contratar com o poder público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

Conforme a sentença, o ex-gestor é acusado de irregularidades no exercício financeiro do ano de 2007, entre as quais ausência de documentos e despesas realizadas sem o devido processo licitatório na ordem de R\$ 137.821,09 mil, configurando em ato de improbidade administrativa. A ausência de documentos, segundo entendeu o juiz, não configurou ato de improbidade.

De acordo com o processo, enquanto prefeito de Santo Amaro (termo judiciário) no exercício de 2007, o gestor teria procedido à contratação direta de materiais de limpeza, medicamentos e materiais hospitalares, não apresentando junto ao Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação ou procedimento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

"Sabe-se que despesas públicas devem ser realizadas mediante procedimentos licitatórios que permitam ampla concorrência e, ao final, possibilitem que o ente público escolha a melhor proposta, notadamente aquela que apresente maior eficiência e menor custo ao erário. Dispensas e inexigibilidades de licitações são medidas excepcionais, devendo ser aplicadas apenas quando houver inviabilidade de competição, cabendo ao ordenador de despesas comprovar este fato", explica o juiz na sentença.

Segundo entendeu o juiz, ao afastar a realização dos certames licitatórios e não comprovando a realização de procedimento administrativo que justificasse tal ato, o ex-gestor incorreu em ato improprio constante em artigo da Lei de Improbidade Administrativa, na medida que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, acarretando prejuízo ao erário diante dos montantes gastos nas citadas contratações. "O dolo do seu agir, a voluntariedade de afrontar a legislação e desobedecê-la restaram evidenciadas mediante a análise das circunstâncias", relata Raphael Amorim.

Justiça suspende eleição da Câmara e declara nula emenda que veda reeleição

Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020 segue marcada por polêmica

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos concedeu, neste domingo (15), pedido de tutela cautelar formulado pelo Diretório do PSL no Maranhão, comandado pelo vereador Chico Carvalho, para suspender a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio 2019/20, que deveria ocorrer hoje.

Confira a decisão na íntegra

O partido interpôs recurso de Agravo de Instrumento no Plantão Judiciário de 2º grau, com pedido de efeito suspensivo para modificar sentença proferida pelo desembargador Jamil Gedeon que manteve a realização do pleito para este domingo e a proibição da reeleição dos atuais membros do colegiado.

PRECEDENTE NO TRIBUNAL

Em sua decisão, o magistrado afirmou que já existe um precedente no próprio tribunal reforçando seu entendimento sobre a “emenda que não cumpre o interstício ela é inconstitucional”. Ou seja, o próprio TJ-MA já entende isso, mas esse é um assunto para a próxima matéria.

Enquanto Chico Carvalho vai à Justiça, Osmar Filho segue conseguindo votos

15/04/2018 22:02:45

O vereador Chico Carvalho segue inconformado com a iminente vitória de Osmar Filho (PDT) para a presidência da Câmara Municipal de São Luís. Ele tenta a todo custo adiar a eleição da Mesa Diretora da Casa para o biênio 2019-2020.

Enquanto Chico tenta o tapetão, o vereador Osmar Filho segue se viabilizando. O pedetista reuniu neste domingo (15), um grupo de 16 vereadores, mas está apalavrado com outros três que não puderam ir à reunião, viabilizando 19 votos, mais do que o suficiente para vencer o pleito. Estão fechados com Osmar vereadores governistas e oposicionistas.

Afirmaram apoio ao candidato do PDT, Paulo Victor, Marcial Lima, Marquinhos, Raimundo Penha, Concita Pinto, Aldir Júnior, Gutemberg Araújo, Nato Júnior, Umbelino Júnior, Edison Gaguinho, Pavão Filho, Pedro Lucas, Beto Castro, Francisco Chaguinhas e Afonso Manoel. Não estiveram na reunião mas confirmaram apoio os vereadores Bárbara Soeiro, Ricardo Diniz e Estevão Aragão.

A chapa se chamará Edmilson Jansen, em homenagem ao vereador do PTC que morreu no ano passado, após complicações em uma cirurgia.

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, do Tribunal de Justiça do Maranhão, deferiu uma liminar do PSL e decidiu suspender a eleição. Chico Carvalho alegou vícios na emenda orgânica que ele mesmo votou a favor e cujos efeitos já foram sentidos na primeira antecipação da eleição da Câmara em abril de 2014.

Decisão que suspendeu eleição da Câmara é cassada e pleito tem que ser realizado

O desembargador Jamil Gedeon, que é o juiz natural do caso em que o PSP tenta barrar a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal, decidiu derrubar os efeitos da decisão tomada durante o plantão judicial pelo desembargador José Jorge e determinou a realização imediata do pleito.

A decisão de Gedeon se baseou em ampla jurisprudência impedindo que desembargador plantonista regime decisão já tomada por desembargador relator do caso.

Com a decisão, a eleição deve ser realizada imediatamente.

Fórum de Timon lança edital para seleção de artistas visuais

O juiz Francisco Soares Reis Júnior, titular da 2ª Vara e Diretor do Fórum de Timon, lançou edital para selecionar artistas visuais/pintores/grafiteiros para realização de pintura artística em tela a ser fixada em espaço localizado na área interna no Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves. As inscrições podem ser feitas no período de 16 de abril a 15 de junho e os participantes poderão, durante o período de inscrições, realizar visita técnica ao Fórum de Timon para verificar e analisar o espaço onde será afixada a pintura artística.

Os participantes deverão, no ato da inscrição, apresentar croqui / modelo da pintura que pretende executar, a fim de que a Diretoria do Fórum faça a seleção do trabalho que melhor se adequar ao espaço que deverá ser tratado. Destaca, ainda, o edital: “Os artistas candidatos deverão ter mais de 18 anos; A Diretoria do Fórum da Comarca de Timon arcará com as despesas referentes à aquisição do material necessário à execução dos serviços, tais como tela, moldura, tintas, pincéis, rolos de pintura e spray”. Os interessados deverão apresentar projeto de pintura artística que ilustre um dos seguintes temas: regionalismo; preservação da paz; e inserção social. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas na Diretoria do Fórum da Comarca de Timon, localizada na Rua Elizete de Oliveira Farias, s/n, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias úteis compreendidos no período de 16 de abril a 15 de junho de 2018, no horário das 08h:00 às 18h:00.

No ato da inscrição, os artistas deverão apresentar os seguintes documentos: Formulário de inscrição devidamente preenchido, cujo modelo segue anexo ao edital; Cópia de RG, CPF e comprovante de residência; Projeto no tema da seleção, ficando facultado ao artista apresentar portfólio ou caderno com outros

desenhos artísticos de sua autoria. “O projeto a ser apresentado pelo participante deverá conter a descrição e quantidade dos materiais necessários à execução dos trabalhos. Os trabalhos inscritos serão analisados por uma comissão organizadora e o artista selecionado será contatado em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições. A decisão da comissão organizadora é soberana, não cabendo recursos por parte das inscrições indeferidas.

O resultado da seleção será divulgado nas redes sociais do Fórum da Comarca de Timon e no site da Corregedoria Geral da Justiça (www.tjma.jus.br/cgj). A comissão organizadora enfatiza que serão cedidos pelo autor os direitos sobre a obra executada, ficando esta transferida sem ressalvas ou condições, para o patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência do edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da comissão organizadora, dos critérios de julgamento e decisões finais da comissão organizadora, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da presente seleção. “Serão desclassificados os participantes que apresentarem trabalhos em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Diretor do Fórum da Comarca de Timon, ouvidas as áreas competentes”, finaliza o edital.

Indefinida a eleição na Câmara de Vereadores de São Luís

16/04/2018 09:01:11

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos concedeu, neste domingo (15), pedido de tutela cautelar formulado pelo Diretório do PSL no Maranhão, comandado pelo vereador Chico Carvalho, para suspender a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio 2019/20, que deveria ocorrer hoje.

O partido interpôs recurso de Agravo de Instrumento no Plantão Judiciário de 2º grau, com pedido de efeito suspensivo para modificar sentença proferida pelo desembargador Jamil Gedeon que manteve a realização do pleito para este domingo e a proibição da reeleição dos atuais membros do colegiado.

PRECEDENTE NO TRIBUNAL

Em sua decisão, o magistrado afirmou que já existe um precedente no próprio Tribunal reforçando seu entendimento sobre a "emenda que não cumpre o interstício ela é inconstitucional". Ou seja, o próprio TJ-MA já entende isso,

O pedetista conta com o apoio de 19 dos 31 parlamentares.

Osmar reuniu neste domingo o seu grupo com as presenças de Raimundo Penha, Marcial Lima, Pedro Lucas Fernandes, Concita Pinto, Afonso Manoel, Dr. Gutemberg, Aldir Júnior, Paulo Victor, Marquinhos, Nato Júnior, Edson Gaguinho, Umbelino Júnior, Chaguinha, Beto Castro e Pavão Filho.

Não marcaram presença no encontro os vereadores: Ricardo Diniz, Estevão Aragão, Fátima Araújo e Bárbara Soeiro, mas, já sinalizaram apoio a Osmar Filho.

Eleição da Câmara de São Luís tem mais desdobramentos

A eleição da Câmara de Vereadores de São Luís está complicada! Depois da suspensão do pleito, marcada para acontecer ontem (15), pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos - 19 vereadores já assinaram um documento se comprometendo a votar em Osmar Filho (PDT).

O compromissor firmado com Osmar Filho, tem a anuência dos seguintes edis: Raimundo Penha, Marcial Lima, Pedro Lucas Fernandes, Concita Pinto, Afonso Manoel, Dr. Gutemberg, Aldir Júnior, Paulo Victor, Marquinhos, Nato Júnior, Edson Gaguinho, Umbelino Júnior, Chaguinha, Beto Castro, Ricardo Diniz, Estevão Aragão, Bárbara Soeiro e Pavão Filho.

E nesta segunda-feira (16), o PTB, que apoia a candidatura do pedetista, entrou com nova ação no Tribunal de Justiça, pedindo que seja cassada a decisão que suspendeu a eleição. O pleito deveria ter ocorrido no domingo.

Ex-prefeito de Santo Amaro é condenado por irregularidades na prestação de contas

16/04/2018 00:00:00

O juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular de Humberto de Campos, proferiu sentença que condena o ex-prefeito de Santo Amaro Francisco Lisboa da Silva às penalidades de ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; suspensão dos direitos políticos por 5 anos; pagamento de multa civil no valor de R\$ 137.821,09 mil; proibição de contratar com o Poder Público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

Conforme a sentença, o ex-gestor é acusado de irregularidades no exercício financeiro do ano de 2007, entre as quais ausência de documentos e despesas realizadas sem o devido processo licitatório na ordem de R\$ 137.821,09 mil, configurando em ato de improbidade administrativa. A ausência de documentos, segundo entendeu o juiz, não configurou ato de improbidade.

De acordo com o processo, enquanto prefeito de Santo Amaro (termo judiciário) no exercício de 2007, o gestor teria procedido à contratação direta de material de limpeza, medicamentos e material hospitalar, não apresentando no Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação ou procedimento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

"Sabe-se que despesas públicas devem ser realizadas mediante procedimentos licitatórios que permitam ampla concorrência e, ao final, possibilitem que o ente público escolha a melhor proposta, notadamente aquela que apresente maior eficiência e menor custo ao erário. Dispensas e inexigibilidades de licitações são medidas excepcionais, devendo ser aplicadas apenas quando houver inviabilidade de competição, cabendo ao ordenador de despesas comprovar este fato", explica o juiz na sentença.

Segundo entendeu o juiz, ao afastar a realização dos certames licitatórios e não comprovando a realização de procedimento administrativo que justificasse tal ato, o ex-gestor incorreu em ato improprio constante em artigo da Lei de Improbidade Administrativa, na medida que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, acarretando prejuízo ao erário diante dos montantes gastos nas citadas contratações. "O dolo do seu agir, a voluntariedade de afrontar a legislação e desobedecê-la restaram evidenciadas mediante a análise das circunstâncias", relata Raphael Amorim.

(Informações do TJ-MA)

Ex-prefeito é condenado a ressarcir cofres públicos de Santo Amaro do Maranhão

Ex-prefeito de Santo Amaro do Maranhão, Francisco Lisboa da Silva

O juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular de Humberto de Campos, proferiu sentença que condena o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa da Silva, às penalidades de ressarcimento integral do cano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; Suspensão dos direitos políticos por 5 anos; Pagamento de multa civil no valor de R\$ 137. 821,09 mil; proibição de contratar com o poder público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

Conforme a sentença, o ex-gestor é acusado de irregularidades no exercício financeiro do ano de 2007, entre as quais ausência de documentos e despesas realizadas sem o devido processo licitatório na ordem de R\$ 137.821,09 mil, configurando em ato de improbidade administrativa. A ausência de documentos, segundo entendeu o juiz, não configurou ato de improbidade.

De acordo com o processo, enquanto prefeito de Santo Amaro (termo judiciário) no exercício de 2007, o gestor teria procedido à contratação direta de materiais de limpeza, medicamentos e materiais hospitalares, não apresentando junto ao Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação ou procedimento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

"Sabe-se que despesas públicas devem ser realizadas mediante procedimentos licitatórios que permitam ampla concorrência e, ao final, possibilitem que o ente público escolha a melhor proposta, notadamente aquela que apresente maior eficiência e menor custo ao erário. Dispensas e inexigibilidades de licitações são medidas excepcionais, devendo ser aplicadas apenas quando houver inviabilidade de competição, cabendo ao ordenador de despesas comprovar este fato", explica o juiz na sentença.

Segundo entendeu o juiz, ao afastar a realização dos certames licitatórios e não comprovando a realização de procedimento administrativo que justificasse tal ato, o ex-gestor incorreu em ato improbo constante em artigo da Lei de Improbidade Administrativa, na medida que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, acarretando prejuízo ao erário diante dos montantes gastos nas citadas contratações. *"O dolo do seu agir, a voluntariedade de afrontar a legislação e desobedecê-la restaram evidenciadas mediante a análise das circunstâncias",* relata Raphael Amorim.

O post [Ex-prefeito é condenado a ressarcir cofres públicos de Santo Amaro do Maranhão](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Desembargador suspende eleição da Câmara de São Luís

15/04/2018 20:07:51

Em decisão proferida no Plantão judiciário, o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos suspendeu a eleição que deveria ocorrer neste domingo (15), para escolha dos membros da Mesa da Câmara de Vereadores de São Luís.

O despacho foi atendendo o pedido do Partido Social Liberal (PSL), que é controlado pelo vereador Francisco Carvalho. Na primeira tentativa, o presidente da sigla tentou impedir a eleições, mas teve pedido negado pelo desembargador Jamil Gedeon.

"Ante ao exposto, concedo a tutela antecedente, nos termos da fundamentação supra, para suspender a eficácia dos artigos 51 e seu paragrafo único e 52 da Lei Orgânica do Município de São Luís, alterados pela Emenda Constitucional nº 003/2012 , e em sede de poder geral de cautela, determino a suspensão da mencionada eleição, marcada para hoje, 15.04.2018", diz o despacho, que suspendeu a eleição do legislativo municipal.

Suspeição

O Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), questionou que o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos não poderia atuar no processo, em razão de ser parente de um filiado do partido interessado, o PSL. O magistrado justificou que poderia decidir o feito. "Não se admite impedimentos, que não sejam os de formal participação na relação processual, nem de suspeição".

GESTÃO: Presidente do TJMA entrega 'Relatório dos 100 Dias' ao governador Flávio Dino

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, esteve na tarde dessa quinta-feira (12), com o governador do Estado, Flávio Dino, ocasião em que entregou o 'Relatório dos 100 Dias' de sua gestão à frente da Corte maranhense.

“Em uma visita de cortesia, entreguei o nosso relatório de 100 dias de gestão ao governador do Estado”, disse o presidente do TJMA, reafirmando a importância da harmonia entre os três Poderes constituídos.

Sobre o relatório, José Joaquim Figueiredo dos Anjos falou que deu ênfase a todas as ações institucionais que vêm merecendo prioridade em sua gestão.

“Essa relação de proximidade entre os Poderes é muito positiva. Temos que caminhar unidos, interagindo com equilíbrio, certos da essencialidade que os marcam em relação à sociedade”, afirmou o presidente do TJMA.

O governador Flávio Dino agradeceu a visita do presidente do TJMA e falou da satisfação em receber o relatório de sua gestão com as principais ações dos 100 dias à frente do Tribunal de Justiça.

Também estiveram presentes na visita o secretário-chefe da Casa Civil do Estado do Maranhão, Rodrigo Lago, o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, e o diretor-geral do TJ, Mário Lobão.

FEMINICÍDIO: Homem que matou ex-companheira no Coroadinho é condenado a 20 anos de reclusão

Foi condenado a 20 anos de reclusão em regime fechado o pedreiro Ivar de Matos, de 43 anos.

Ele assassinou a ex-companheira Andrea Miranda Teixeira, 36, a golpes de facão e uso de martelo, no final da tarde do dia 21 de junho de 2017, na residência dele, no bairro Coroadinho. Após o julgamento, que ocorreu nesta sexta-feira (13), na 1ª Vara do Tribunal do Júri, o réu, que já estava preso desde a data do crime, foi encaminhado para a Penitenciária de Pedrinhas, sem direito a recorrer da decisão em liberdade. Vítima e acusado viveram juntos por cerca de 16 anos; tiveram duas filhas, hoje com 11 e 12 anos; estavam separados há três semanas; e o homem não aceitava a separação.

A sessão de júri popular começou por volta das 9h15, no salão localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) e foi presidida pelo juiz titular da 1ª Vara do Júri, Osmar Gomes dos Santos. Atuou na acusação o promotor de Justiça Luís Carlos Correa Duarte, e na defesa o defensor público Adriano Jorge Campos. A mãe da vítima, Ana Paula Miranda, outros familiares e amigos acompanharam o julgamento.

Tanto o Ministério Público quanto a defesa dispensaram os depoimentos das quatro testemunhas presentes no julgamento, por entenderem que elas já haviam sido ouvidas durante a instrução processual e não entraram em contradição e também por se tratar de réu confesso. Ivar de Matos não quis falar durante o júri e exerceu o direito constitucional de permanecer em silêncio total. Ele fora preso em flagrante e teve a prisão convertida em preventiva. Na sentença desta sexta-feira (13), o juiz manteve a prisão preventiva e negou-lhe o direito de recorrer da decisão em liberdade.

FEMINICÍDIO - Os jurados condenaram Ivar de Matos pelo crime de homicídio qualificado por motivo torpe e feminicídio. A Lei nº 13.104/2015 alterou o artigo 121 do Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

Para aplicação da pena, o juiz Osmar Gomes dos Santos considerou as circunstâncias judiciais em desfavor do acusado e a qualificadora do feminicídio, que traduz o homicídio contra mulher por razões da condição de sexo feminino, seja no contexto de violência doméstica e familiar ou de menosprezo e discriminação à condição de mulher. “E que trouxe grande avanço para a sociedade ao contribuir para a inserção dos direitos femininos e proteção da mulher em relação aos preconceitos que muitas vezes sofrem de uma parcela de homens que acreditam que estas não possuem direitos iguais aos seus, e por isso devem subordinar-se a eles, sendo dever da justiça proteger as mulheres de qualquer prática que coloque em risco seus direitos fundamentais à dignidade, à liberdade, à vida e à segurança”, afirmou o magistrado na sentença.

O CRIME - Após ferir a golpes de facão a ex-companheira, Ivar de Matos fugiu do local. Policiais militares que faziam rondas na Avenida dos Africanos o encontraram ensanguentado passando em uma bicicleta e usando um facão. Ao ser abordado, o suspeito ainda tentou fugir, mas foi detido e como estava com uma das mãos sangrando foi levado para atendimento em unidade de saúde e depois autuado em flagrante. Ao ser questionado sobre a autoria do fato, o pedreiro confessou o crime.

Andrea Miranda Teixeira teve partes das mãos decepadas, sendo socorrida por vizinhos, mas não resistiu aos ferimentos e morreu a caminho do hospital. O assassinato ocorreu na casa do acusado para onde a vítima tinha ido pegar um fardamento de trabalho que deixara naquela residência. Ela estava morando com a mãe no bairro São Francisco.

TJ suspende eleição da Câmara de SLZ, que ocorreria hoje

15/04/2018 14:58:39

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, do Tribunal de Justiça do Maranhão, deferiu uma liminar do PSL e decidiu suspender a eleição para a presidência da Câmara Municipal de São Luís.

O pleito deveria ocorrer neste domingo (15), depois de o desembargador Jamil Gedeon negar pedido de liminar do mesmo PSL, mas em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), contra a lei que proíbe a reeleição de membros da Mesa Diretora ([saiba mais](#)).

No novo pedido, o partido político alega que a emenda que alterou a Lei Orgânica - para vetar a reeleição e estabelecer data para a votação - foi aprovada com vícios, que devem ser discutidos na Adin.

No entendimento do magistrado, como o plenário do TJ ainda apreciará essas alegações, é razoável suspender-se o processo eleitoral até uma decisão de mérito.

"Ora, se há fortes indícios de inconstitucionalidade na Emenda à Lei Orgânica nº 003/2012, sendo defeso a convalidação de lei que não obedece a higidez do processo legislativo, o não deferimento da medida aqui pleiteada afigurar-se-ia potencialmente lesivo à própria Câmara Legislativa, caso reconhecida a sobredita inconstitucionalidade pelo Plenário do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, eis que a limitação do colégio eleitoral de elegíveis estabelecida por lei formalmente defeituosa poderá acarretar significativas alterações no comando daquele Poder Legislativo", destacou José Jorge.

Jamil Gedeon derruba liminar do PSL sobre eleição na Câmara de SLZ

O desembargador Jamil Gedeon, do Tribunal de Justiça do Maranhão, deferiu um pedido do PTB, protocolado hoje (16), e derrubou a liminar concedida pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos ao PSL, no processo que envolve a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís.

José Jorge deu uma decisão no plantão de fim de semana, suspendendo o pleito ([reveja](#)), depois de o próprio Jamil já haver negado o mesmo pedido, confirmando que a eleição deveria mesmo ocorrer no domingo (15), sem a inclusão do atual presidente, vereador Astro de Ogum (PR), entre os candidatos ([saiba mais](#)).

No despacho de hoje, Gedeon concordou com os argumentos do PTB, de que o caso não poderia ser apreciado no plantão.

[Baixe aqui](#) a íntegra da decisão.

O post [Jamil Gedeon derruba liminar do PSL sobre eleição na Câmara de SLZ](#) apareceu primeiro em [Gilberto Léda](#).

Osmar Filho tem apoio confirmado de 18 vereadores

Um dia depois de confirmar, após um almoço, o apoio de 17 colegas, o vereador Osmar Filho (PDT) segue agregando aliados na corrida pela presidência da Câmara de São Luís.

Na tarde desta segunda-feira (16), o Blog do Gilberto Léda teve acesso a um documento assinado de próprio punho por 18 parlamentares – além do próprio pedetista – em prol do projeto de eleição de Osmar.

Além disso, o PTB, que apoia a candidatura, entrou com nova ação no Tribunal de Justiça, pedindo que seja derrubada a decisão que suspendeu a eleição. O pleito deveria ter ocorrido ontem (15).

O post [Osmar Filho tem apoio confirmado de 18 vereadores](#) apareceu primeiro em [Gilberto Léda](#).

Justiça mantém fim da reeleição na Câmara e determina imediata realização do pleito para Mesa Diretora

Osmar Filho, do PDT, conta com o apoio da ampla maioria para eleger-se presidente.

O desembargador Jamil Gedeon, do Tribunal de Justiça do Maranhão, acatou, nesta segunda-feira (16), recurso impetrado pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e tornou nula decisão proferida neste último fim de semana pelo seu colega, o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que havia suspenso a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio 2019/20.

Gedeon, na sua sentença (veja [Aqui](#)), manteve o entendimento divulgado na última quinta-feira determinando o fim da reeleição para os membros do colegiado e imediata realização do pleito para próxima legislatura.

Com isso, o atual presidente da Casa, vereador Astro de Ogum (PR), deve convocar, de forma urgente, a eleição, que deveria ter sido realizada ontem.

De acordo com Jamil Gedeon, "*o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica*".

José Jorge Figueiredo dos Anjos, sentado na cadeira de plantonista do TJ, decidiu tornar sem efeito o entendimento proferido Gedeon, que é relator da matéria.

A decisão atendeu recurso, com pedido de tutela cautelar, impetrado pelo vereador e presidente do PSL no Maranhão, Chico Carvalho.

Imaginava-se que José Jorge iria se julgar suspeito para analisar o pedido.

Ocorre que o desembargador é tio do empresário Karlos Parabuçu Santos Figueiredo dos Anjos, que é filho do presidente do Tribunal, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e pré-candidato à Assembleia Legislativa pelo próprio PSL.

Manifesto de apoio - Hoje, 18 parlamentares assinaram manifesto de apoio à pré-candidatura do pedetista Osmar Filho à presidência da Casa.

São eles: Raimundo Penha, Marcial Lima, Dr. Gutemberg, Aldir Júnior, Paulo Victor, Marquinhos, Concita Pinto, Nato Júnior, Pavão Filho, Umbelino Júnior, Pedro Lucas Fernandes, Chaguinhas, Afonso Manoel, Beto Castro, Edson Gaguinho, Estevão Aragão, Bárbara Soeiro e Ricardo Diniz.

O post [Justiça mantém fim da reeleição na Câmara e determina imediata realização do pleito para Mesa Diretora](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Desembargador decide suspender eleição na Câmara de São Luís

Osmar Filho conta com o apoio de 19 vereadores.

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, respondendo pelo plantão do Tribunal de Justiça do Maranhão neste fim de semana, suspendeu a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio 2019/20.

A decisão atendeu recurso, com pedido de tutela cautelar, impetrado ontem pelo vereador e presidente do PSL no Maranhão, Chico Carvalho ([reveja](#)), e modificou entendimento do desembargador Jamil Gedeon, que na última quinta-feira indeferiu Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), formulada pelo próprio Carvalho, determinando a realização do pleito ainda este mês e mantendo o fim da reeleição para os atuais membros do colegiado ([reveja](#)).

A sentença proferida por José Jorge Figueiredo dos Anjos contrariou as expectativas.

Acreditava-se que ele, pelo fato de ser tio do empresário Karlos Parabuçu Santos Figueiredo dos Anjos, que é filho do presidente do TJ, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e pré-candidato à Assembleia Legislativa pelo próprio PSL, iria julgar-se impedido de analisar o dispositivo.

Segundo José Jorge, já existe entendimento no próprio Tribunal de Justiça revelando que a emenda que veda a reeleição para membros da Mesa Diretora é inconstitucional.

Clique [Aqui](#) e veja a decisão na íntegra.

Grupo mostra força - O grupo que presta apoio à pré-candidatura do vereador Osmar Filho (PDT) à presidência da Casa reuniu-se, hoje, e garantiu que irá recorrer da sentença do desembargador.

Único pré-candidato até o momento, o pedetista mostrou força e conta com o apoio de 19 dos 31 parlamentares.

Participaram do encontro, no qual foi ratificado, mais uma vez, apoio a Osmar Filho, os vereadores Raimundo Penha, Marcial Lima, Dr. Gutemberg, Aldir Júnior, Paulo Victor, Marquinhos, Concita Pinto, Nato Júnior, Pavão Filho, Umbelino Júnior, Pedro Lucas Fernandes, Chaguinhas, Afonso Manoel, Beto Castro e Edson Gaguinho.

Não estiveram presentes - tendo justificado suas ausências — mas também apoiam o pedetista Estevão Aragão, Bárbara Soeiro, Ricardo Diniz e Fátima Araújo.

O post [Desembargador decide suspender eleição na Câmara de São Luís](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Chico Carvalho ingressa com manobra no TJ para adiar eleição na Câmara

O vereador e presidente do PSL no Maranhão, Chico Carvalho, acaba de ingressar no Tribunal de Justiça do Maranhão com um recurso, com pedido de tutela cautelar, objetivando adiar a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio 2019/20.

A manobra patrocinada pelo parlamentar visa modificar sentença proferida pelo desembargador Jamil Gedeon e que manteve a proibição da reeleição dos atuais membros do colegiado.

O magistrado determinou, ainda, que o pleito seja realizado este mês.

O recurso impetrado por Chico Carvalho - que se diz, nos bastidores, pré-candidato à presidência com o apoio do vereador Isaías Pereirinha, também do PSL - caso seja aceito, modificará entendimento dos próprios parlamentares que, em 2012, aprovaram alteração do artigo 41 da Lei Orgânica do Município pondo fim à reeleição para os membros da Mesa.

À época, Pereirinha exercia o cargo de presidente e Carvalho, que também já presidiu o parlamento, comandava a poderosa Comissão de Constituição e Justiça.

Plantão - O recurso proposto pelo dirigente partidário será analisado pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que permanecerá no plantão judiciário até amanhã.

Informações de bastidores revelam que o magistrado deverá julgar-se impedido de analisar o pleito.

Motivo: ele é tio do empresário Karlos Parabuçu Santos Figueiredo dos Anjos, que é filho do presidente do Tribunal, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e é filiado ao PSL, por onde disputará uma vaga na Assembleia Legislativa nas eleições deste ano.

CNJ veda - Entendimento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), contido na alínea G, da resolução nº 71, veda expressamente a reapreciação de pedido já apreciado pelos Tribunais de Justiça.

E a decisão se aplica perfeitamente ao que está sendo proposto pelo ex-presidente da Casa.

Outro lado - Em contato com o editor do blog, agora a pouco, Chico Carvalho negou que esteja disposto a disputar à presidência.

"O PDT quer mais um Poder e temos o direito de também pleitear", afirmou.

Leia também:

[Chico Carvalho acredita que pode reverter fim da reeleição na Câmara neste fim de semana](#)

[Justiça mantém lei que proíbe reeleição na Câmara de São Luís](#)

O post [Chico Carvalho ingressa com manobra no TJ para adiar eleição na Câmara](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Ex-prefeito de Santo Amaro é condenado por irregularidades na prestação de contas

O juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular de Humberto de Campos, proferiu sentença que condena o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa da Silva, às penalidades de ressarcimento integral do cano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; Suspensão dos direitos políticos por 5 anos; Pagamento de multa civil no valor de R\$ 137. 821,09 mil; proibição de contratar com o poder público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

Conforme a sentença, o ex-gestor é acusado de irregularidades no exercício financeiro do ano de 2007, entre as quais ausência de documentos e despesas realizadas sem o devido processo licitatório na ordem de R\$ 137.821,09 mil, configurando em ato de improbidade administrativa. A ausência de documentos, segundo entendeu o juiz, não configurou ato de improbidade.

De acordo com o processo, enquanto prefeito de Santo Amaro (termo judiciário) no exercício de 2007, o gestor teria procedido à contratação direta de materiais de limpeza, medicamentos e materiais hospitalares, não apresentando junto ao Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação ou procedimento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

"Sabe-se que despesas públicas devem ser realizadas mediante procedimentos licitatórios que permitam ampla concorrência e, ao final, possibilitem que o ente público escolha a melhor proposta, notadamente aquela que apresente maior eficiência e menor custo ao erário. Dispensas e inexigibilidades de licitações são medidas excepcionais, devendo ser aplicadas apenas quando houver inviabilidade de competição, cabendo ao ordenador de despesas comprovar este fato", explica o juiz na sentença.

Segundo entendeu o juiz, ao afastar a realização dos certames licitatórios e não comprovando a realização de procedimento administrativo que justificasse tal ato, o ex-gestor incorreu em ato improprio constante em artigo da Lei de Improbidade Administrativa, na medida que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, acarretando prejuízo ao erário diante dos montantes gastos nas citadas contratações.

"O dolo do seu agir, a voluntariedade de afrontar a legislação e desobedecê-la restaram evidenciadas mediante a análise das circunstâncias", relata Raphael Amorim.

O post [Ex-prefeito de Santo Amaro é condenado por irregularidades na prestação de contas](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Justiça suspende eleição da Câmara e declara nula emenda que veda reeleição

15/04/2018 14:45:30

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos concedeu, neste domingo (15), pedido de tutela cautelar formulado pelo Diretório do PSL no Maranhão, comandado pelo vereador Chico Carvalho, para suspender a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio 2019/20, que deveria ocorrer hoje.

[Confira a decisão na íntegra](#)

O partido interpôs recurso de Agravo de Instrumento no Plantão Judiciário de 2º grau, com pedido de efeito suspensivo para modificar sentença proferida pelo desembargador Jamil Gedeon que manteve a realização do pleito para este domingo e a proibição da reeleição dos atuais membros do colegiado.

PRECEDENTE NO TRIBUNAL

Em sua decisão, o magistrado afirmou que já existe um precedente no próprio tribunal reforçando seu entendimento sobre a "emenda que não cumpre o interstício ela é inconstitucional". Ou seja, o próprio TJ-MA já entende isso, mas esse é um assunto para a próxima matéria.

Desembargador cassa liminar do PSL, mas não estabelece data para eleição da Câmara

O desembargador Jamil Gedeon Neto cassou nesta segunda-feira, 16, a [liminar do colega José Jorge Figueiredo dos Anjos](#), que suspendia o processo de eleição da Câmara Municipal de São Luís. Diferente da outra vez, quando havia negado o mesmo pedido, confirmando que a eleição deveria mesmo ocorrer no último domingo (15), desta vez, porém, o magistrado não informou o dia em que deveria ocorrer o processo que envolve a eleição para a Mesa Diretora da Casa.

E assim segue a guerra de liminares na justiça. Cada dia, um grupo com interesse no processo, comemora uma vitória parcial. Por enquanto, apenas nos tribunais. Depois será no voto, que é a que vale. Quem vencerá essa batalha?

No despacho de hoje, Gedeon concordou com os argumentos do PTB, de que o caso não poderia ser apreciado no plantão.

[Baixe aqui](#) a íntegra da decisão.

Justiça suspende eleição na Câmara de Vereadores

Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos concedeu liminar ao PSL, que tenta garantir o direito de reeleição aos atuais membros da mesa diretora da Casa

Osmar Filho com 15 vereadores que apoiam sua candidatura; outros três declararam apoio, apesar de não participar do almoço.

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, atuando no plantão do Tribunal de Justiça neste fim de semana concedeu Liminar favorável ao PSL para impedir a eleição da mesa diretora da Câmara, prevista para este domingo, 15.

A ação do PSL visa garantir o direito à reeleição do atual presidente da Casa, vereador Astro de Ogum (PR), impedida pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

Independentemente do mérito judicial, no entanto, o vereador Osmar Filho (PDT) reuniu-se hoje com 17 colegas, o que já garante maioria para se eleger presidente.

Além disso, outros três vereadores - Bárbara Soeiro (PMN), Estevão Aragão (PSB) e Ricardo Diniz (PHS) também confirmaram apoio ao pedetista.

A Câmara Municipal precisa realizar a eleição da mesa diretora durante este mês de abril.

O grupod e Osmar deve recorrer da decisão de Figueiredo ao pleno do TJ...

TJ suspende eleição da Câmara de São Luís

E segue totalmente indefinida a data para a realização da eleição para a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Luís.

A princípio, a eleição deveria acontecer neste domingo (15), mas o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, do Tribunal de Justiça do Maranhão, deferiu uma liminar do PSL e suspendeu a eleição para a presidência da Câmara Municipal de São Luís.

Na decisão, o desembargador entende que primeiro o Tribunal de Justiça deva se posicionar sobre a lei que proíbe a reeleição na Câmara de Vereadores, para depois efetivamente termos a eleição.

Apesar da indefinição da data para a eleição, o vereador Osmar Filho (PDT), que é candidato a presidência da Câmara de Vereadores, assegura que já possui o apoio de 17 dos 31 vereadores de São Luís. Os vereadores estiveram reunidos num almoço neste domingo, conforme foto acima.

É aguardar e conferir.

Jam^{il} Gedeon derruba decisão sobre eleição na Câmara de São Luís

Como o Blog já destacou, infelizmente, a eleição na Câmara de São Luís virou uma batalha no Tribunal de Justiça do Maranhão.

Nesta segunda-feira (16), tivemos mais um capítulo desta disputa. O desembargador relator do caso, Jamil Gedeon, decidiu suspender a decisão do último domingo (15), do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos.

O desembargador acatou o argumento do PTB, que recorreu da decisão afirmando que a suspensão da eleição não poderia ter sido tomada num plantão judiciário.

“Esse argumento, por si só, é suficiente para embasar a nulidade da decisão impugnada, ficando prejudicada a análise do pedido de suspeição e/ou impedimento do Desembargador Plantonista.

Posto isto, reconheço a nulidade da decisão proferida pelo Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, no dia 15.04.2018, no Plantão Judiciário, e, em consequência, casso os seus efeitos, restabelecendo a decisão ID 1795926, em que indeferi o pedido cautelar ad referendum do Plenário desta Corte”.

Agora é aguardar e conferir para saber quando teremos a eleição na Câmara de São Luís.

PTB e Pedro Lucas entram na briga pela disputa na Câmara de Vereadores

Ao que parece, infelizmente, a eleição para a Câmara de São Luís, que deveria ser uma decisão interna corporis dos vereadores da capital, deverá inicialmente ser definida na Justiça do Maranhão.

No último fim de semana, depois do desembargador de plantão José Jorge Figueiredo dos Anjos ter suspenso a eleição, que poderia ter ocorrido no domingo (15), atendendo a um pedido do PSL do vereador Chico Carvalho, agora foi a vez de um outro partido buscar a Justiça.

O PTB, do vereador Pedro Lucas, recorreu nesta segunda-feira (16), da decisão do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. O partido questiona a legitimidade do desembargador para analisar a ação do PSL, pois tem um sobrinho pré-candidato filiado a legenda, e que a decisão de suspender o pleito não deveria ter sido tomada durante um plantão judicial.

Pedro Lucas já declarou que irá apoiar a candidatura de Osmar Filho (PDT) e tem inclusive conseguido aglutinar outros apoios importantes para o pedetista.

Agora é aguardar e conferir, primeiro o posicionamento do Tribunal de Justiça do Maranhão e depois dos vereadores de São Luís.

Desembargador cassa liminar do PSL, mas não estabelece data para eleição da Câmara

16/04/2018 19:37:17

O desembargador Jamil Gedeon Neto cassou nesta segunda-feira, 16, a [liminar do colega José Jorge Figueiredo dos Anjos](#), que suspendia o processo de eleição da Câmara Municipal de São Luís. Diferente da outra vez, quando havia negado o mesmo pedido, confirmando que a eleição deveria mesmo ocorrer no último domingo (15), desta vez, porém, o magistrado não informou o dia em que deveria ocorrer o processo que envolve a eleição para a Mesa Diretora da Casa.

E assim segue a guerra de liminares na justiça. Cada dia, um grupo com interesse no processo, comemora uma vitória parcial. Por enquanto, apenas nos tribunais. Depois será no voto, que é a que vale. Quem vencerá essa batalha?

No despacho de hoje, Gedeon concordou com os argumentos do PTB, de que o caso não poderia ser apreciado no plantão.

Timon: formação de conciliadores e mediadores será realizada de 16 a 20 de abril

14/04/2018 00:00:00

A formação será ofertada em parceria com a Faculdade São José e o 14º CEJUSC

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) informa que curso de Conciliação e Mediação Judicial na comarca de Timon será realizado de 16 a 20 de abril, na FJS - Faculdade Maranhense São José dos Cocais (Avenida Brasil 1003, Mateuzinho), das 8h às 12h e das 14h às 18h.

A formação, destinada a conciliadores voluntários, será ofertada em parceria com a FSJ e o 14º Centro de Solução de Conflitos (Cejusc - Timon).

AVISOS! - A secretaria da escola judicial informa aos inscritos que a inassiduidade ou desistência injustificadas, em atividades de capacitação, impossibilitam a participação em novos eventos da ESMAM e FJS pelo prazo de seis meses, contados da data de início do curso para o qual teve a inscrição deferida (Portaria nº 01/2011 - ESMAM).

O prazo de tolerância para acesso às aulas de qualquer capacitação é de 15 minutos, podendo se estender por mais 15, totalizando 30 minutos. Após esse período, a liberação da batida só será reconsiderada com justificativa formal (Resolução 29/2010). A informação é da Assessoria de Comunicação do TJMA.

Justiça suspende eleição na Câmara, mas Osmar Filho reúne maioria de vereadores?

15/04/2018 16:00:58

Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos concedeu liminar ao PSL, que tenta garantir o direito de reeleição aos atuais membros da mesa diretora da Casa

Osmar Filho com 15 vereadores que apoiam sua candidatura; outros três declararam apoio, apesar de não participar do almoço

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, atuando no plantão do Tribunal de Justiça neste fim de semana concedeu Liminar favorável ao PSL para impedir a eleição da mesa diretora da Câmara, prevista para este domingo, 15.

A ação do PSL visa garantir o direito à reeleição do atual presidente da Casa, vereador Astro de Ogum (PR), impedida pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

Independentemente do mérito judicial, no entanto, o vereador Osmar Filho (PDT) reuniu-se hoje com 17 colegas, o que já garante maioria para se eleger presidente.

Além disso, outros três vereadores - Bárbara Soeiro (PMN), Estevão Aragão (PSB) e Ricardo Diniz (PHS) também confirmaram apoio ao pedetista.

A Câmara Municipal precisa realizar a eleição da mesa diretora durante este mês de abril.

O grupod e Osmar deve recorrer da decisão de Figueiredo ao pleno do TJ...

Justiça cassa liminar do PSL e libera Câmara para eleição da mesa diretora?

16/04/2018 18:30:49

Relator do processo no Tribunal de Justiça, o desembargador Jamil Gedeon Neto entendeu que a liminar não poderia ser dada em um plantão judicial, como ocorreu com o colega José Jorge Figueiredo dos Anjos

Jamil Gedeon cassou a decisão do colega José Jorge

O desembargador Jamil Gedeon Neto cassou nesta segunda-feira, 16, a Liminar do colega José Jorge Figueiredo dos Anjos, que suspendia o processo de eleição da Câmara Municipal de São Luís.

Gedeon entendeu que a liminar não poderia ser dada em um plantão judicial, como ocorreu no caso.

Com a decisão, a direção da Câmara Municipal terá que marcar a data da escolha da nova mesa diretora.

Cujo prazo previsto no regimento Interno já foi estourado desde o domingo, 15...

Justiça suspende eleição da Câmara Municipal de São Luís

Por: O Informante

Data de publicação: 15/04/2018 - 14:11

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, plantonista do 2º Grau, concedeu liminar favorável a uma Tutela Cautelar Antecedente de Agravo Interno, proposta pelo Partido Social Liberal (PSL) de São Luís, suspendendo os efeitos da dos artigos 51 e seu parágrafo único, e 52, da Lei Orgânica do Município de São Luís, alterados pela Emenda Constitucional 003/2012.

Com isso, o magistrado suspende a eleição para a presidência da Câmara Municipal de São Luís.

Mais informações em instantes....

Justiça suspende eleição da Câmara e declara nula emenda que veda reeleição

15/04/2018 15:46:07

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos concedeu, neste domingo (15), pedido de tutela cautelar formulado pelo Diretório do PSL no Maranhão, comandado pelo vereador Chico Carvalho, para suspender a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio 2019/20, que deveria ocorrer hoje.

O partido interpôs recurso de Agravo de Instrumento no Plantão Judiciário de 2º grau, com pedido de efeito suspensivo para modificar sentença proferida pelo desembargador Jamil Gedeon que manteve a realização do pleito para este domingo e a proibição da reeleição dos atuais membros do colegiado.

Precedente do Tribunal

Em sua decisão, o magistrado afirmou que já existe um precedente no próprio tribunal reforçando seu entendimento sobre a "emenda que não cumpre o interstício ela é inconstitucional". Ou seja, o próprio TJ-MA já entende isso, mas esse é um assunto para a próxima matéria. (blog do Isaias Rocha)

Jamil Gedeon derruba liminar que suspendia eleição da Mesa Diretora da Câmara

O desembargador Jamil Gedeon, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) que trata da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, acatou recurso impetrado pelo PTB e tornou nula a decisão liminar do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que suspendia o pleito para o comando do legislativo.

O PTB havia impugnado a decisão de José Jorge, com a argumentação de que a manifestação não deveria poder ocorrer em caráter de plantão judicial.

O partido político também solicitou a suspeição do magistrado que havia suspenso a eleição da Mesa Diretora, em razão da relação de parentesco (tio) com o pré-candidato Pará Figueiredo, filiado ao PSL, partido autor da ação. Jamil Gedeon, contudo, não entrou no mérito da suspeição.

“Esse argumento, por si só, é suficiente para embasar a nulidade da decisão impugnada, ficando prejudicada a análise do pedido de suspeição e/ou impedimento do desembargador plantonista. Posto isto, reconheço a nulidade da decisão proferida pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, no dia 15.04.2018, no plantão judiciário, e, em consequência, cassa os seus efeitos, restabelecendo a decisão ID 1795926, em que indeferi o pedido cautelar ad referendum do plenário desta Corte”, enfatizou.

Com a decisão de Jamil Gedeon, caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a partir de agora, remarcar a data do pleito, uma vez que já está ‘estourado’, com base no regimento interno da Casa, o prazo para a realização da eleição.

Jamil Gedeon derruba liminar que suspendia eleição da Mesa Diretora da Câmara

Plenário da Câmara Municipal de São Luís / imagem: Davi Max

O desembargador Jamil Gedeon, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) que trata da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, acatou recurso impetrado pelo PTB e tornou nula a decisão liminar do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que suspendia o pleito para o comando do legislativo.

O PTB havia impugnado a decisão de José Jorge, com a argumentação de que a manifestação não deveria poder ocorrer em caráter de plantão judicial.

O partido político também solicitou a suspeição do magistrado que havia suspenso a eleição da Mesa Diretora, em razão da relação de parentesco (tio) com o pré-candidato Pará Figueiredo, filiado ao PSL, partido autor da ação. Jamil Gedeon, contudo, não entrou no mérito da suspeição.

"Esse argumento, por si só, é suficiente para embasar a nulidade da decisão impugnada, ficando prejudicada a análise do pedido de suspeição e/ou impedimento do desembargador plantonista. Posto isto, reconheço a nulidade da decisão proferida pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, no dia 15.04.2018, no plantão judiciário, e, em consequência, casso os seus efeitos, restabelecendo a decisão ID 1795926, em que indeferi o pedido *cautelar ad referendum* do plenário desta Corte", enfatizou.

Com a decisão de Jamil Gedeon, caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a partir de agora, remarcar a data do pleito, uma vez que já está 'estourado', com base no regimento interno da Casa, o prazo para a realização da eleição.

TJ proíbe reeleição de Astro de Ogum à presidência da Câmara

Em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), o desembargador Jamil Gedeon negou pedido de liminar ao PSL, contra a lei que proíbe a reeleição de membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís. O pedido de liminar também previa a suspensão da obrigatoriedade de realizar a eleição interna da Casa no mês de abril. Com esta decisão, a Câmara deverá realizar a eleição da Mesa Diretora até o fim deste mês.

Está na disputa, até o momento, o vereador Osmar Filho (PDT), que anunciou oficialmente, na quarta-feira (11), que concorrerá ao cargo de presidente da Casa.

Pela decisão judicial, Astro de Ogum não poderá concorrer à reeleição. Segundo veículos de comunicação, o atual presidente da Câmara ainda não definiu se apoiará outro nome para a disputa interna, o que deverá fazer após o julgamento de um recurso da decisão monocrática de Jamil.

Mesmo com a vitória judicial, Osmar ainda terá que enfrentar outras dificuldades. Por enquanto, o pedetista tem garantidos apenas 10 votos a seu favor, maioria da bancada do PDT na Casa. Ele enfrenta resistência dos colegas por ser visto como o candidato do prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT) na Câmara.

Para contornar esta dificuldade, Osmar Filho conta com o apoio do presidente de seu partido, deputado Weverton Rocha, que tenta, no diálogo, convencer Astro de Ogum a aceitar um consenso em torno do nome de Osmar.

Existem dois nomes sendo cogitados como possíveis substitutos de Astro de Ogum na disputa pela presidência da Câmara. O petista Honorato Fernandes, que sempre foi visto como o nome de preferência de Ogum caso ele não viesse entrar na disputa, e Chico Carvalho (PSL), apontado como uma via alternativa aos projetos de Osmar Filho e do presidente do legislativo.

Comarcas de São Bento e Santa Helena receberão visita estratégica da CGJ-MA

Postado em 14 de Abril de 2018

No período de 16 a 19 de abril, a Corregedoria Geral da Justiça realiza avaliação nas comarcas de São Bento e Santa Helena, localizadas na região da Baixada Maranhense, com o fim de implementar medidas de enfrentamento à taxa de congestionamento processual nas duas comarcas. Participam das visitas, além do corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a juíza auxiliar da CGJ-MA Kariny Reis (Planejamento Estratégico) e equipe de servidores.

A medida faz parte das ações previstas no planejamento estratégico da Corregedoria Geral da Justiça para o biênio 2018/2019, com o fim de identificar as principais dificuldades que impactam no funcionamento das unidades e desenvolver ações efetivas que possam contribuir para a diminuição das taxas de congestionamento e de baixa processual.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, explica que as visitas estratégicas também objetivam conhecer de perto a situação das comarcas, conversando com servidores e magistrados para propor medidas que possam otimizar os índices de produtividade. O magistrado já visitou as comarcas de São Mateus, Barreirinhas e Vargem Grande, que receberam as primeiras ações previstas no Programa de Enfrentamento à Taxa de Congestionamento Processual (PETCP).

COMARCAS - De entrância inicial (vara única) e intermediária, respectivamente, comarcas de São Bento e Santa Helena pertencem ao polo judicial de Pinheiro. A comarca de São Bento é titularizada pelo juiz Ivis Monteiro Costa e também atende à população dos municípios de Palmeirândia e Bacurituba (termos judiciários).

Já a comarca de Santa Helena é titularizada pela juíza Cynara Elisa Gama Freire (1ª Vara) e também atende ao município de Turilândia (termo judiciário). A comarca possui a segunda vara criada e ainda não instalada.

Justiça suspende eleição na Câmara de São Luís

Por Zeca Soares • domingo, 15 de Abril de 2018 às 16:00

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos suspendeu a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio 2019/20.

A decisão atendeu recurso impetrado pelo vereador e presidente do PSL no Maranhão, Chico Carvalho.

O grupo que apoia a pré-candidatura do vereador Osmar Filho (PDT) à presidência da Casa garantiu que vai recorrer da sentença do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos

O pedetista conta com o apoio de 19 dos 31 parlamentares.

Osmar reuniu neste domingo o seu grupo com as presenças de Raimundo Penha, Marcial Lima, Pedro Lucas Fernandes, Concita Pinto, Afonso Manoel, Dr. Gutemberg, Aldir Júnior, Paulo Victor, Marquinhos, Nato Júnior, Edson Gaguinho, Umbelino Júnior, Chaguinha, Beto Castro e Pavão Filho.

Estiveram ausente os vereadores Ricardo Diniz, Estevão Aragão, Fátima Araújo e Bárbara Soeiro, mas que justificaram a ausência e reafirmaram apoio a Osmar Filho.

Foto: Divulgação

Justiça cassa liminar que suspendeu eleição na Câmara

O desembargador Jamil Gedeon Neto cassou nesta segunda-feira (16), a Liminar do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que suspendeu a eleição da Câmara Municipal de São Luís que deveria ter ocorrido neste domingo.

Segundo Jamil, a liminar não poderia ter sido concedida em um plantão judicial como aconteceu neste domingo (15).

A decisão mantém a proibição de reeleição na Câmara de São Luís.

Com a decisão de Jamil, o presidente da Câmara Astro de Ogum terá que marcar a data da eleição da nova mesa diretora.

Até agora, o único candidato é o pedetista Osmar Filho que conta com o apoio de pelo menos 18 vereadores que pregam a união na Câmara de São Luís.

Vereadores declaram apoio a Osmar Filho

Um grupo de 19 vereadores divulgou manifesto em apoio à candidatura do pededista Osmar Filho para a presidência da Câmara de São Luís, na eleição que será realizada em 2018, para o biênio 2019/2020.

Além do próprio Osmar Filho, o documento é assinado pelos vereadores que pregam a união na Câmara: Raimundo Penha, Marcial Lima, Pedro Lucas Fernandes, Concita Pinto, Afonso Manoel, Dr. Gutemberg, Aldir Júnior, Paulo Victor, Marquinhos, Nato Júnior, Edson Gaguinho, Umbelino Júnior, Chaguinha, Beto Castro, Ricardo Diniz, Estevão Aragão, Bárbara Soeiro e Pavão Filho.

Chama atenção que a chapa encabeçada pelo pedetista tem o apoio até vereadores que são oposição à gestão do prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT). São eles: Estevão Aragão e Marcial Lima que demonstram muita maturidade neste momento importante para o parlamento municipal.

Nesta segunda-feira, o PTB, do vereador Pedro Lucas, recorreu da decisão do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos que suspendeu a realização da eleição na Câmara de São Luís.

Foto: Divulgação

Justiça suspende eleição da Câmara de vereadores de São Luís e declara nula emenda que veda reeleição. Postado em Justiça Por Portal do Munim em Abril

SÃO LUÍS/MA - O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos concedeu, neste domingo (15), pedido de tutela cautelar formulado pelo Diretório do PSL no Maranhão, comandado pelo vereador Chico Carvalho, para suspender a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio 2019/20, que deveria ocorrer hoje.

Confira a decisão na íntegra

O partido interpôs recurso de Agravo de Instrumento no Plantão Judiciário de 2º grau, com pedido de efeito suspensivo para modificar sentença proferida pelo desembargador Jamil Gedeon que manteve a realização do pleito para este domingo e a proibição da reeleição dos atuais membros do colegiado.

PRECEDENTE NO TRIBUNAL

Em sua decisão, o magistrado afirmou que já existe um precedente no próprio tribunal reforçando seu entendimento sobre a “emenda que não cumpre o interstício ela é inconstitucional”. Ou seja, o próprio TJ-MA já entende isso.

Acusado de matar o próprio filho é condenado a 35 anos de reclusão em Parnarama

14/04/2018 00:00:00

A juíza Sheila Silva Cunha, titular de Parnarama, presidiu na última quarta-feira (11) uma sessão do Tribunal do Júri que teve como réu Ronildo da Conceição Ribeiro. Ele estava sendo acusado de ter matado o próprio filho, que na época do crime tinha apenas um mês de vida, e ter tentado contra a vida de Maria Cleane da Conceição e Antônio da Conceição.

O conselho de sentença considerou o réu culpado pelos crimes e a pena imposta foi de 35 anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

De acordo com a denúncia, os crimes ocorreram em 17 de agosto de 2013, no Bairro Redenção, em Parnarama. Ronildo teria matado o próprio filho, bem como tentado contra a vida da ex-companheira Maria Cleane e de Antônio da Conceição.

O réu suspeitava não ser o pai biológico da criança, após tê-lo registrado como filho. Ele ainda tentou matar Maria Cleane, só não conseguindo porque Antônio da Conceição (irmão de Cleane), interveio, sendo ferido também. Ronildo foi imobilizado por dois homens que chegaram na hora do fato.

Ele estava sendo acusado de homicídio qualificado praticado contra a criança, de homicídio tentado qualificado praticado contra Maria Cleane e de homicídio tentado contra Antônio. Ronildo da Conceição estava preso desde os crimes. Ele não poderá recorrer em liberdade.

Além da magistrada, atuaram na sessão do Tribunal do Júri o promotor de Justiça Néelson Nedes Ribeiro, na acusação, e o defensor nomeado Fernando Sabino Tenório. A sessão do Tribunal do Júri foi realizada na Câmara de Vereadores de Parnarama.

Ex-prefeito é condenado por irregularidades na prestação de contas

O ex-gestor é acusado de irregularidades no exercício financeiro do ano de 2007.

SANTO AMARO - O juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular de Humberto de Campos, proferiu sentença que condena o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa da Silva, às penalidades de ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; Suspensão dos direitos políticos por 5 anos; Pagamento de multa civil no valor de R\$ 137. 821,09 mil; proibição de contratar com o poder público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

Conforme a sentença, o ex-gestor é acusado de irregularidades no exercício financeiro do ano de 2007, entre as quais ausência de documentos e despesas realizadas sem o devido processo licitatório na ordem de R\$ 137.821,09 mil, configurando em ato de improbidade administrativa. A ausência de documentos, segundo entendeu o juiz, não configurou ato de improbidade.

De acordo com o processo, enquanto prefeito de Santo Amaro (termo judiciário) no exercício de 2007, o gestor teria procedido à contratação direta de materiais de limpeza, medicamentos e materiais hospitalares, não apresentando junto ao Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação ou procedimento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

“Sabe-se que despesas públicas devem ser realizadas mediante procedimentos licitatórios que permitam ampla concorrência e, ao final, possibilitem que o ente público escolha a melhor proposta, notadamente aquela que apresente maior eficiência e menor custo ao erário. Dispensas e inexigibilidades de licitações são medidas excepcionais, devendo ser aplicadas apenas quando houver inviabilidade de competição, cabendo ao ordenador de despesas comprovar este fato”, explica o juiz na sentença.

Segundo entendeu o juiz, ao afastar a realização dos certames licitatórios e não comprovando a realização de procedimento administrativo que justificasse tal ato, o ex-gestor incorreu em ato improprio constante em artigo da Lei de Improbidade Administrativa, na medida que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, acarretando prejuízo ao erário diante dos montantes gastos nas citadas contratações. “O dolo do seu agir, a voluntariedade de afrontar a legislação e desobedecê-la restaram evidenciadas mediante a análise das circunstâncias”, relata Raphael Amorim.

Justiça suspende eleição da Câmara Municipal

16/04/2018

Desembargador José Jorge Figueiredo, no plantão do Tribunal de Justiça, atendeu pedido liminar do PSL e determinou que o pleito previsto para ontem fosse cancelado

Osmar Filho reuniu 15 vereadores em apoio à sua candidatura

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos determinou a suspensão da eleição da mesa diretora da Câmara Municipal, prevista para ontem. Ele atendeu a pedido liminar do PSL, que questiona a proibição da reeleição dos atuais membros da mesa diretora da Casa.

Em seu despacho, José Jorge argumenta que a decisão de suspender a eleição é uma forma de evitar dano irreversível à parte, haja vista que ainda se discute a constitucionalidade da lei que proíbe a reeleição. O PSL, presidido pelo vereador Francisco Carvalho, defende a possibilidade de os atuais membros da mesa se candidatar a novo mandato.

Apoios

Mesmo com a proibição da eleição ser realizada neste domingo, o vereador Osmar Filho (PDT), que concorre a presidente, reuniu 15 vereadores em um almoço. Além deles, manifestaram apoio ao pedetista os vereadores Bárbara Soeiro, Ricardo Diniz e Estevão Aragão, totalizando 18 votos, garantindo a maioria.

Osmar Filho argumenta que sua candidatura é fruto de um acordo entre o seu partido e o próprio Astro de Ogum, ainda na última eleição da casa. Segundo ele, Astro prometeu apoiá-lo em sua sucessão, aprovando, inclusive, a proibição da reeleição.

Chico Carvalho e o também ex-presidente da Câmara, Isaias Pereirinha (PSL), são contra o acordo com Osmar Filho, por isso atuam judicialmente para tentar garantir novo mandato a Astro - ou, em último caso, garantir o apoio deste a um deles.

A decisão de José Jorge deve ser levada ao Pleno do TJ na próxima quarta-feira, 18, quando será analisada definitivamente a questão da eleição da Câmara.

Corte interamericana determina que Governo brasileiro reforme Pedrinhas

Em resolução publicada na quinta-feira, 12, o Tribunal da OEA estabeleceu prazo de três meses para que Brasil entregue um plano de reforma estrutural e de redução da superpopulação carcerária

As unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, localizado em São Luís, deverão ser amplamente reformadas cumprindo regulação internacional que determina normas de higiene, condições climáticas, aquecimento e iluminação, além da separação dos presos por delitos cometidos, não só pela alegada filiação a uma facção criminosa. O local ficou mundialmente conhecido após ter sido palco de uma série de rebeliões entre 2013 e 2014 que deixou mais de 60 mortos.

Dentro de até um ano, as celas e pavilhões das nove cadeias que compõem o conjunto prisional precisarão, por exemplo, ter janelas, vasos sanitários e chuveiros, além de vestuários e roupas de cama individual, seguindo as orientações das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, das Nações Unidas - as chamadas "Regras de Mandela".

A determinação consta em resolução publicada na quinta-feira, 12, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão da OEA (Organização dos Estados Americanos), do qual o Brasil faz parte. O governo brasileiro tem três meses para apresentar um diagnóstico técnico e um plano detalhado indicando como estas reformas estruturais serão conduzidas. O estudo também deve prever medidas para a redução da superpopulação carcerária. De acordo com dados do Infopen, o número de presos no Maranhão cresceu 32% entre dezembro de 2014 e junho de 2016.

O documento da Corte vai além: o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Maranhão devem enviar, dentro do mesmo prazo, relatórios independentes com os dados de cada pessoa morta em Pedrinhas, seja por causas naturais ou violentas, desde janeiro de 2015.

A justificativa do órgão é analisar porque todos os inquéritos para investigar as mortes ocorridas nas unidades prisionais foram arquivados.

"Este é um recado claro ao governo brasileiro de que a Corte Interamericana não irá mais tolerar desculpas em relação à situação de Pedrinhas, onde atualmente é impossível que uma pessoa cumpra sua pena tendo seus direitos mínimos garantidos", explica Henrique Apolinário, advogado do programa Violência Institucional da Conectas.

"A atuação da Corte Interamericana no caso de Pedrinhas também simboliza a omissão do Tribunal de Justiça e do Ministério Público em cumprir suas respectivas funções, como a obrigação de inspecionar as prisões e investigar agentes públicos acusados de torturar presos, por exemplo. Se estas instituições funcionassem como deveriam, não teria sido necessário acionar um organismo internacional para averiguar este tipo de situação", conclui Apolinário.

Inspeções

Relatórios publicados por organizações da sociedade civil que realizam inspeções em Pedrinhas desde que o caso foi levado à OEA, como a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, a Conectas e a Justiça Global, além do MNPCT (Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura), órgão ligado ao Ministério de Direitos Humanos, demonstram que as condições das unidades prisionais de Pedrinhas são precárias e a superpopulação vem crescendo em ritmo alarmante.

Justiça suspende eleição da Câmara de São Luís e declara nula emenda que veda reeleição

15/04/2018 15:04:03

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos concedeu, neste domingo (15), pedido de tutela cautelar formulado pelo Diretório do PSL no Maranhão, comandado pelo vereador Chico Carvalho, para suspender a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio 2019/20, que deveria ocorrer hoje.

O partido interpôs recurso de Agravo de Instrumento no Plantão Judiciário de 2º grau, com pedido de efeito suspensivo para modificar sentença proferida pelo desembargador Jamil Gedeon que manteve a realização do pleito para este domingo e a proibição da reeleição dos atuais membros do colegiado.

PRECEDENTE NO TRIBUNAL

Em sua decisão, o magistrado afirmou que já existe um precedente no próprio tribunal reforçando seu entendimento sobre a "emenda que não cumpre o interstício ela é inconstitucional". Ou seja, o próprio TJ-MA já entende isso,

Ex-prefeito é condenado por irregularidades na prestação de contas

16/04/2018 15:59:02

O juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular de Humberto de Campos, proferiu sentença que condena o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa da Silva, às penalidades de ressarcimento integral do cano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; Suspensão dos direitos políticos por 5 anos; Pagamento de multa civil no valor de R\$ 137. 821,09 mil; proibição de contratar com o poder público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

Conforme a sentença, o ex-gestor é acusado de irregularidades no exercício financeiro do ano de 2007, entre as quais ausência de documentos e despesas realizadas sem o devido processo licitatório na ordem de R\$ 137.821,09 mil, configurando em ato de improbidade administrativa. A ausência de documentos, segundo entendeu o juiz, não configurou ato de improbidade.

De acordo com o processo, enquanto prefeito de Santo Amaro (termo judiciário) no exercício de 2007, o gestor teria procedido à contratação direta de materiais de limpeza, medicamentos e materiais hospitalares, não apresentando junto ao Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação ou procedimento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

"Sabe-se que despesas públicas devem ser realizadas mediante procedimentos licitatórios que permitam ampla concorrência e, ao final, possibilitem que o ente público escolha a melhor proposta, notadamente aquela que apresente maior eficiência e menor custo ao erário. Dispensas e inexigibilidades de licitações são medidas excepcionais, devendo ser aplicadas apenas quando houver inviabilidade de competição, cabendo ao ordenador de despesas comprovar este fato", explica o juiz na sentença.

Segundo entendeu o juiz, ao afastar a realização dos certames licitatórios e não comprovando a realização de procedimento administrativo que justificasse tal ato, o ex-gestor incorreu em ato improprio constante em artigo da Lei de Improbidade Administrativa, na medida que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, acarretando prejuízo ao erário diante dos montantes gastos nas citadas contratações. "O dolo do seu agir, a voluntariedade de afrontar a legislação e desobedecê-la restaram evidenciadas mediante a análise das circunstâncias", relata Raphael Amorim.

O post [Ex-prefeito é condenado por irregularidades na prestação de contas](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Eleição da Câmara leva PTB a colocar em xeque credibilidade do Poder Judiciário

A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís coloca em xeque a credibilidade do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Isso porque o Diretório Municipal do PTB, presidido pelo vereador Pedro Lucas, resolveu questionar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) que tramita no tribunal que considera inconstitucional artigo da Lei Orgânica que proíbe reeleição no legislativo por não ter sido publicada no prazo determinado pela legislação.

Apesar de já existir precedente da própria Corte que considerou que “emenda que não cumpre o interstício é inconstitucional”. Ou seja, o próprio TJ-MA já entende isso, mas o PTB resolveu questionar essa decisão.

Nos últimos dois dias, o partido de Pedro Lucas ingressou com pelo menos três pedidos no TJ, um deles, por exemplo, colocou em suspeição o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, plantonista do judiciário, para julgar uma tutela cautelar solicitada pelo PSL para suspender a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio 2019/20, que deveria ocorrer hoje.

No pedido, o PTB alegou que não cabe apreciação da demanda em plantão e também pelo fato da existência de vínculo, pasme, entre o relator e um filiado do requerente que no caso é o PSL.

Em seu despacho, o desembargador José Jorge Figueiredo desqualificou as alegações da sigla petebista e afirmou que não se admite impedimentos, que não sejam os de formal participação na relação processual, nem de suspeição.

“(…) Por sua vez, não prospera a alegação do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, de que este Desembargador Plantonista não poderia decidir o feito, em razão de ser parente de um filiado do requerente, eis que na esteira de precedentes do Supremo Tribunal Federal, no processo objetivo da ação direta de inconstitucionalidade, que tem por escopo a defesa da Constituição e de manutenção da ordem constitucional, o que pressupõe a inexistência de interesses subjetivos deduzidos à lide e a ausência de partes propriamente ditas, não se admite impedimentos, que não sejam os de formal participação na relação processual, nem de suspeição. (ADI-MC 2.321, Pleno, rel. Min. Celso de Mello, DJ 10.6.2005; AC 349/MT, Rel. Min. Carlos Britto, DJ 23/09/2005; ADI-MC 1354/DF, rel. Min. Maurício Côrrea, DJ 25/05/2001)”, declarou o magistrado.

Justiça suspende eleição da Câmara e declara nula emenda que veda reeleição

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos concedeu, neste domingo (15), pedido de tutela cautelar formulado pelo Diretório do PSL no Maranhão, comandado pelo vereador Chico Carvalho, para suspender a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio

2019/20, que deveria ocorrer hoje.

Confira a decisão na íntegra

O partido interpôs recurso de Agravo de Instrumento no Plantão Judiciário de 2º grau, com pedido de efeito suspensivo para modificar sentença proferida pelo desembargador Jamil Gedeon que manteve a realização do pleito para este domingo e a proibição da reeleição dos atuais membros do colegiado.

PRECEDENTE NO TRIBUNAL

Em sua decisão, o magistrado afirmou que já existe um precedente no próprio tribunal reforçando seu entendimento sobre a “emenda que não cumpre o interstício ela é inconstitucional”. Ou seja, o próprio TJ-MA já entende isso, mas esse é um assunto para a próxima matéria.

FONTE: <http://isaiasrocha.com.br/>

BACABAL | 4ª Vara promove campanha 'Adoção Legal'

A 4ª Vara da Comarca de Bacabal, que tem como titular o juiz João Paulo Mello, está promovendo a campanha **"Adoção Legal"**, com o objetivo divulgar junto à comunidade o Cadastro Nacional de Adoção, buscando facilitar aos interessados encontrar uma criança apta para adoção em qualquer parte do Brasil. A campanha do Judiciário bacabalense tem o intuito de ser extremamente didática e informativa, com ampla inserção nos meios de comunicação locais, a exemplo de rádios e televisão.

O Cadastro Nacional de Adoção foi implantado em Bacabal em 2017, momento em que o Comissariado da Infância e Juventude e Setor Psicossocial da comarca foram capacitados para atender aos interessados em se habilitarem à adoção, realizando não só o atendimento psicossocial (entrevista e visita), mas também o Curso para Pretendentes à Adoção na própria comarca, indispensável para que o procedimento seja concluído e alcançando interessados no município e cidades vizinhas.

"Em agosto de 2017, como forma de padronizar o atendimento na rede de proteção à criança e adolescente, tornar público e informar os trabalhos desenvolvidos no setor, foi realizado o I Seminário Adoção Legal, com a presença do Ministério Público, Defensoria Pública e diversos órgãos interessados no tema e a sociedade civil", informou Samira dos Santos, Comissária da Infância e Juventude de Bacabal. Nos dias 08 e 09 de novembro de 2017 ocorreu o primeiro Curso de Habilitação à Adoção, e com essa etapa concluída os primeiros habilitados à Adoção Legal de Bacabal foram inseridos no Cadastro Nacional de Adoção.

Foi verificado pelo Comissariado da Infância e Juventude que, nos atendimentos diários de interessados e acompanhando casos de crianças em situações de risco e vulnerabilidade, ainda havia uma lacuna significativa de conhecimento por parte da sociedade a respeito dos procedimentos corretos para realizar não só a adoção, mas também a entrega de crianças para adoção.

"Daí surgiu a necessidade de elaboração de um vídeo da campanha 'Adoção Legal', nesse mês de abril. O vídeo traz informações sobre o procedimento correto tanto para quem quer adotar, como para quem não tem condições de criar seus filhos e explica as vantagens da adoção legal", destacou a comissária. A expectativa da equipe da 4ª Vara é que aumente a procura por informações e habilitações na comarca, diminuindo os números de "Adoção à Brasileira", prática comum nas cidades de pequeno porte.

"Para esse ano estão previstas rodas de conversa na comarca e termos judiciais com a rede de proteção à criança e adolescente, para dirimir dúvidas e eliminar falhas no atendimento junto à comunidade. Assim como dois Cursos de Habilitação para Adoção, conforme a demanda apareça", finalizou Samira.

Ex-prefeito de Santo Amaro é condenado por irregularidades

A Justiça do Maranhão condenou o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa da Silva, por irregularidades na prestação de contas no exercício financeiro do ano de 2007.

Na sentença assinada pelo o juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular de Humberto de Campos, o ex-gestor foi condenado a ressarcir integralmente o dano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; suspensão dos direitos políticos por 5 anos; pagamento de multa civil no valor de R\$ 137.821,09 mil; proibição de contratar com o poder público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

De acordo com o processo, enquanto prefeito de Santo Amaro (termo judiciário) no exercício de 2007, o gestor teria procedido à contratação direta de materiais de limpeza, medicamentos e materiais hospitalares, não apresentando junto ao Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação ou procedimento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

Segundo entendeu o juiz, ao afastar a realização dos certames licitatórios e não comprovando a realização de procedimento administrativo que justificasse tal ato, o ex-gestor incorreu em ato improbo constante em artigo da Lei de Improbidade Administrativa, na medida que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, acarretando prejuízo ao erário diante dos montantes gastos nas citadas contratações. "O dolo do seu agir, a voluntariedade de afrontar a legislação e desobedecê-la restaram evidenciadas mediante a análise das circunstâncias", relata Raphael Amorim.

Condenado a 20 anos de prisão homem que assassinou a esposa no Coroadinho

publicado em 14/4/2018 Atualizado em 16/04/2018 - 10:09

O pedreiro Ivar de Matos, 43 anos, foi condenado a 20 anos de prisão por homicídio qualificado, por motivo torpe e feminicídio. A sentença foi proferida nessa sexta-feira (13) no 1º Tribunal do Júri de São Luís pelo assassinato da ex-companheira Andrea Miranda Teixeira, 36 anos, que era funcionária terceirizada do Fórum de São Luís.

O Ministério público e a defesa dispensaram todas as 4 testemunhas por entenderem que elas já tinham sido ouvidas durante a fase de instrução processual e não entraram em contradição. A dispensa também ocorreu por se tratar de réu confesso.

O Acusado não poderá recorrer da decisão em liberdade e após o julgamento foi encaminhado para o complexo penitenciário São Luís, em Pedrinhas.

Ivar de Matos foi preso em flagrante logo após o crime no dia 21 de junho de 2017. Ele matou a ex-companheira com golpes de facão e martelo no bairro do Coroadinho.

O casal teve um relacionamento por cerca de 16 anos, teve duas filhas. Eles estavam separados há três semanas antes do crime.

Ex-prefeito de Santo Amaro é condenado por irregularidades na prestação de contas

O juiz Raphael de Jesus Serra Amorim condenou o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa da Silva por irregularidades praticadas no exercício financeiro do ano de 2007, entre as quais despesas realizadas sem o devido processo licitatório na ordem de R\$ 137.821,09 mil, configurando em ato de improbidade administrativa.

As penas impostas ao ex-prefeito são de ressarcimento integral do cano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; Suspensão dos direitos políticos por 5 anos; Pagamento de multa civil no valor de R\$ 137.821,09 mil; proibição de contratar com o poder público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

De acordo com o processo, Francisco Lisboa teria procedido à contratação direta de materiais de limpeza, medicamentos e materiais hospitalares, não apresentando junto ao Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação ou procedimento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

“Sabe-se que despesas públicas devem ser realizadas mediante procedimentos licitatórios que permitam ampla concorrência e, ao final, possibilitem que o ente público escolha a melhor proposta, notadamente aquela que apresente maior eficiência e menor custo ao erário. Dispensas e inexigibilidades de licitações são medidas excepcionais, devendo ser aplicadas apenas quando houver inviabilidade de competição, cabendo ao ordenador de despesas comprovar este fato”, explica o juiz na sentença.

Segundo entendeu o juiz, ao afastar a realização dos certames licitatórios e não comprovando a realização de procedimento administrativo que justificasse tal ato, o ex-gestor incorreu em ato improbo constante em artigo da Lei de Improbidade Administrativa, na medida que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, acarretando prejuízo ao erário diante dos montantes gastos nas citadas contratações. “O dolo do seu agir, a voluntariedade de afrontar a legislação e desobedecê-la restaram evidenciadas mediante a análise das circunstâncias”, relata Raphael Amorim.